



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 08 DE JULHO DE 2019

Aprova *ad referendum* a alteração do quantitativo de vagas do Curso Técnico Subsequente em Edificações do *campus* Crateús.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.005376/2019-32,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, na forma do anexo, a alteração do quantitativo de vagas do Curso Técnico Subsequente em Edificações do *campus* Crateús, criado pela Resolução nº 057 de 14 de dezembro de 2015.

Art. 2º O curso passará a ser ofertado com a quantidade de 40 vagas.

Art. 3º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir de 08 de julho de 2019.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho Superior**, em 08/07/2019, às 15:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0828283** e o código CRC **16A17AEC**.